

Título: A efetividade da segurança pública e seus obstáculos

Autor(es) Marianne Rios de Souza Martins*; Clarissa Mendes Sousa; Regina Medeiros de Queiros

E-mail para contato: mriosmartins@terra.com.br

IES: FESVV

Palavra(s) Chave(s): Segurança Pública; Efetividade; Paz Social

RESUMO

Diante do flagrante estado de vulnerabilidade social e imperícia estatal no que atine à segurança pública, surge um questionamento importante a ser investigado: Quais são os principais obstáculos para a efetividade da Segurança Pública, nos moldes do artigo 144 da CRFB/88? Para consecução desse propósito, realizou-se pesquisa exploratória, com levantamentos bibliográficos e documentais, com o intuito de elucidar os conceitos de segurança pública e ordem pública e cidadania, identificando os direitos e deveres dos cidadãos, com a finalidade de entender o papel do Estado e da sociedade nessa empreitada. Além de diferenciar a ideia do pacto social, na perspectiva de Hobbes e Rousseau, com o objetivo substancial de identificar os possíveis entraves para o efetivo cumprimento da letra da norma. O presente trabalho pretendeu analisar a efetividade da Segurança pública, lançando luz a uma reflexão da atual realidade de insegurança experimentada pela sociedade. Analisando o artigo que hospeda a matéria objeto do estudo, foi possível identificar que o Estado é o garantidor da segurança dos cidadãos, e, estes por sua vez têm responsabilidades e deveres solidários nessa empreitada. Ainda nesta análise, ficou entendido que o sistema de segurança pública é complexo, sendo constituído por órgãos, objetivos, profissionais e controle que devem funcionar de forma coordenada e precisa. Examinando a formação do Estado, evidente ficou que houve a concordância de um “pacto” que legitimou o Estado soberano a manter a ordem pública, ainda que de forma coercitiva. No entanto, no atual Estado Democrático de Direito, não há outro meio de se manter esta ordem, senão pautando suas ações no respeito aos direitos e garantias individuais. Verificou-se ainda, e principalmente, que segurança pública não se concretiza com exércitos de policiais bem armados, mas sim com exércitos de cidadãos bem conscientes e comprometidos com a sociedade e com armas potentes conhecidas por políticas públicas, que devem ser implementadas pelo Estado. Diante desse estudo, foi possível identificar alguns obstáculos à efetividade da segurança pública nos termos do artigo 144 da CRFB/88. Dentre os quais se tornou evidente: A falta de integração e clareza na divisão de tarefas entre os órgãos e agentes executores da segurança pública; A desobediência ao pacto social por parte do Estado e sociedade; Inobservância dos direitos e garantias individuais por parte do Estado no tocante ao poder de polícia; Desrespeito mútuo entre polícia e sociedade; Ausência de políticas públicas eficazes; Falha no exercício da cidadania aliada a uma cultura individualista, imediatista além da banalização e aceitação do estado de violência atual. Curioso é que todos esses obstáculos acabam por incidir no indivíduo, seja ele no papel de governante, agente público ou cidadão comum, em que pese a construção da tão almejada paz social depender de cada um e de todos. Em suma, a premissa maior deve ser a busca e a construção de uma sociedade harmônica, pacífica, justa e igualitária, obstinada aos fins traçados pela Constituição.